



RESOLUÇÃO CES/PR n.º 39/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Apoiar a realização do VII Congresso Nacional da Rede UNIDA a realizar-se nos dias 15, 16, 17 e 18 de julho de 2006 com o tema central "Promover saúde e impulsionar mudanças na formação profissional e no cuidado à saúde: uma política de Estado".

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 039/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná